



PRIMEIRO ENCONTRO NACIONAL

DAS ENTIDADES PRECURSORAS DEU-SE NA 75ª SOEA.



Presidente da ASCEA – Eng Sérgio A Becke

A ASCEA – Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos esteve representada pelo Presidente Eng Sérgio Augusto Becke na 75ª edição da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em Maceió (AL), onde ocorreu o 1º Encontro Nacional das Entidades Precursoras do Sistema CONFEA/CREA. O evento teve a participação das 40 entidades precursoras.

O Eng. Civil Carlos Koyti Nakazima, da Associação Catarinense de Engenharia, como coordenador, e o eng. mec. Moacyr Deschamps Junior, como secretário. Na oportunidade da eleição do coordenador ficou estabelecido que o representante das

Precursoras não deva estar no CDER, para que não haja conflito de momento quando se reunirem. As Precursoras e os representantes

do CDER sempre têm reuniões nos mesmos eventos e quase sempre coincidem com os mesmos horários.

Foram 3 reuniões muito produtivas, onde houve discussão ao assunto da crise nacional; da situação do ensino, onde a educação está equivocada e sem valorização ao estudante para ser profissional; das atividades dos profissionais, da falta de cultura da manutenção das obras, das dificuldades de executar projetos que são licitados, pois há falta de detalhamento.



Superintendente de Integração do Sistema (SIS) do Confea, Reinaldo Barros, na reunião das Entidades Precursoras

Assuntos foram colocados em pauta, como as ações diretas de cooperação com o Sistema Confea/Crea, análise e discussão referente ao chamamento público e assuntos diversos, como valorização da engenharia, carreira de Estado e ensino a distância-EAD.

Em momento que passamos, onde houve muitas mudanças e estamos numa era digital e instantânea com pesquisa no mesmo momento.

Chegamos à conclusão que as entidades são os representantes maiores e assim devemos nos postar em defesa da sociedade. Somos nós que estamos diretamente com as ações. Já os CREA's são órgãos fiscalizadores.

O superintendente de Integração do Sistema (SIS) do Confea, Reynaldo Barros, analisou como positivo o debate. “Se a gente entender o papel de cada um nesse processo, as entidades, os Creas, o Confea, eu acho que a gente pode avançar muito. E não devemos esperar cair do céu. As entidades se organizaram e se estruturaram por meios próprios, para defender determinada categoria profissional. Eu vejo que este grupo está no caminho de encontrar soluções bastante interessantes, pela maturidade das discussões que ocorreram aqui”, disse Reynaldo.



Na Câmara Federal - 21 de Fevereiro 2018, durante o 7º Encontro de Líderes em Brasília. À Esquerda Presidente da ASCEA Eng Sérgio A Becke, Eng Sílvio Teotonino, Valdir Schneider (Coord CDER), Dep Federal Valdir Colatto, Eng Carlos Alberto Kita, Superintendente CREA-SC Eng. Civil Laércio Laércio Domingos Tabalipa, Diretor do CREA-SC e Diretor da ASCEA Eng Evânio R. Nicoleit

O Presidente da ASCEA, Eng Sérgio Augusto Becke, passou a informação que ele, o Coordenador do CDER – SC Valdir Schneider e outros (ver foto ao lado), estiveram na Câmara Federal para sugerir a modificação na PL 9186/2017 do Deputado Federal Valdir Colatto, que está na situação de aguardo do Parecer do Relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). O Projeto de Lei (PL) tem em sua Ementa a alteração do art. 36 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para modificar a destinação de receitas arrecadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, e dá outras providências.

Linck para acesso ao Projeto de Lei:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=CB853370A580C7E0D471FE801A1999F8.pr oposicoesWebExterno1?codteor=1626323&filename=PL+9186/2017



ENCONTRO NACIONAL DA ENGENHARIA CIVIL

Carta de Maceió Os Engenheiros Civis reunidos em Maceió – AL, no período de 18 a 20 de maio de 2014, no Encontro Nacional da Engenharia Civil, promovido pelo CONFEA em parceria com a ABENC - Associação Brasileira de Engenheiros Civis e a FEBRAE – Federação Brasileira de Entidades de Engenharia aprovaram as propostas constantes na presente Carta, emanadas das palestras e debates relacionados ao exercício, a formação e a valorização profissional.

Os temas da programação: Formação e Educação; Leis e Projetos de Lei inerentes ao exercício da Engenharia Civil; Fiscalização, Ética e Valorização Profissional; Reconhecimento da Sociedade; Integração da Classe e a Qualificação Contínua dos Profissionais, os quais, de certa forma, se entrelaçam. Partem do princípio que o reconhecimento da sociedade destas profissões, como atividades imprescindíveis para garantia contínua da qualidade de vida. A qual deve ser alicerçada a partir de uma fiscalização do exercício e da atividade profissional, de forma eficiente e eficaz, que possa vir reconhecer os profissionais comprometidos, competentes e, eticamente responsáveis, o que trará, por consequência lógica, melhor valorização destas profissões.

Além disso, é de imprescindível necessidade a união da classe profissional, visando os interesses profissionais, sua qualificação e sua integração, sempre convergindo para a defesa, os interesses e a segurança da sociedade. Abaixo apresentam, como premissas para Engenharia Civil, dentro do escopo de trabalho do Sistema CONFEA/CREAs, para os próximos anos, as seguintes Moções:

I – ... Posicionamento do Sistema CONFEA/CREA expressamente contrário ao funcionamento de Curso de Engenharia Civil, na modalidade do ensino à Distancia - EAD.

II - ... Posicionamento dos Engenheiros Civis contrário ao PL – 2245/2007, referente à regulamentação da profissão de Tecnólogo da forma proposta, solicitando a retirada imediata do art. 2º e seus correlatos.

III- ... Posicionamento contrário a chamada Lei dos Geofísicos (PL 47963/2005) na sua forma atual, propondo alteração no texto conforme proposição anexada a moção.

Além destas foram aprovadas também as seguintes proposições:

a) Que se façam todos os esforços administrativos, jurídicos e políticos para garantir todas as atribuições e atividades dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, principalmente no que tange às Resoluções 21 e 51 do CAU/BR ou às que as se sucederem;

b) Que o CONFEA crie resolução exigindo que todos os CREAs criem e mantenham o CEDER;

c) Que o CONFEA/CREA crie um projeto de valorização profissional, onde fiquem claras as atribuições e a importância dos Engenheiros Civis para a sociedade;

d) Que sejam separados os sombreamentos por categoria e que seja dividido e distribuído a cada ABENC estadual a responsabilidade de discutir e propor um projeto de lei a ser encaminhado a ABENC nacional, para que esta protocole através de um ou mais deputados federais visando a criação de melhorias nas leis pertinentes;

e) Que os CREAs autuem os órgãos públicos quando designarem pessoas sem formação para o exercício de cargos/funções comissionadas, cujas atribuições sejam típicas de engenheiros;

f) Que os Plenários do Sistema CONFEA/CREA sejam compostos somente por engenheiros e agrônomos;

g) Que o CONFEA/CREA articule com o MEC, a exemplo do que acontece com o Conselho Federal de Medicina, para que todo o curso da área da Engenharia, quando de seu registro no MEC, seja precedido de

consulta junto ao CONFEA, quanto a compatibilidade do currículo com a modalidade, bem como quanto a titulação proposta;

h) Que as Câmaras Especializadas orientem a sua fiscalização a monitorar a interferência dos Arquitetos nos assuntos pertinentes à Engenharia;

i) Que os CREAs gestionem junto ao Corpo de Bombeiros a criação de corpo técnico competente, com profissionais da área de engenharia em seus estados;

j) Que em virtude dos projetos de segurança contra incêndio serem analisados nas unidades do Corpo de Bombeiros das diversas localidades do Brasil e, em muitas dessas unidades, não possuem pessoas com capacidade técnica que lhes permitam a análise e apuração desses projetos, propõe a criação de um grupo de trabalho no CONFEA para analisar, discutir e propor ações pertinentes ao assunto;

k) Propõe manifestação contrária a qualquer forma de regramento a ser aprovada pelo CONFEA, no tocante às atribuições e atividades profissionais dos Engenheiros Civis;

l) Que o CONFEA crie um grupo de trabalho entre a Engenharia Civil e Tecnólogos (modalidade civil) para discutir espaços de atuação de ambas as profissões;

m) Que o Sistema CONFEA/CREAs divulgue na imprensa nacional e regional, que os Engenheiros Civis registrados no Sistema CONFEA/CREAs, têm competência para projetar e executar as obras civis, de acordo com as suas atribuições legais;

n) Que os CREAs comuniquem a União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios e outros órgãos da administração pública e à sociedade em geral que as Resoluções nº 21 e 51 do CAU não alteram, nem retiram as atribuições dos Engenheiros Civis;

o) Que antes do próximo Encontro Nacional da Engenharia Civil, sejam feitos Encontros Regionais, com o objetivo de apresentarem propostas com aprofundamento, no intuito de aprimorar e qualificar o debate;

p) Que todos os processos de Engenheiros Civis, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, sejam analisados na Câmara Especializada de Engenharia Civil dos regionais;

q) Propõe ao CONFEA/CREA a criação de um grupo de trabalho para elaborar Diretrizes Curriculares, específicas e únicas para a Engenharia Civil;

r) Propõe ao CONFEA a criação de um grupo de trabalho, para discussão das resoluções 21 e 51 do CAU/BR.

Maceió/AL, 20 de maio de 2014 Eng. Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga Presidente da ABENC.

VANTAGENS DE SE ASSOCIAR À ASCEA

<http://ascea.com.br/vantagens-de-ser-associado/>